



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 01 de julho de 2021.

www.mprs.mp.br

Edição n. 3112

SÚMULA DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 030/2021
PROCEDIMENTO N. 02405.000.036/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2021

CONTRATADA: ERMES CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** objeto a contratação de serviço de engenharia, com o fornecimento de materiais, para a execução, via empreitada por preço unitário, de manutenção no prédio das Promotorias de Justiça de São Gabriel, com área de 692,70m², situadas na Rua Onésimo Laureano, n. 124, em São Gabriel, RS; **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 389.754,74; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01; Recurso 0011; Projeto 1764; Subprojeto 0008; Natureza da Despesa 4.4.90.51; Rubrica 5103; SRO 009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 8.666/93, ao Código Civil Brasileiro e à Lei Estadual n. 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL
PROCEDIMENTO N. 02405.000.036/2021

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, designa, como fiscal do contrato constante do processo em epígrafe, o servidor Adilson Ruano Machado e, como seu substituto, o servidor Diego Vasconcelos Nectoux.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 081/2019
PROCEDIMENTO 02405.000.115/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2019

CONTRATADA: SHOPPING TOUR CAMBIO E TURISMO LTDA; **OBJETO:** Alterar o item 3.22 da cláusula terceira do ajuste, que passa a ter a seguinte redação: "3.22 – Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA"; Alterar a cláusula nona – Da Atualização Monetária, que passa a ter a seguinte redação: "Os valores do presente contrato não pagos no prazo aqui previsto deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA-IBGE, ou por outro que venha a substituí-lo, pro ratadie."; Prorrogar a vigência do instrumento por 12 meses, a contar de 27 de agosto de 2021. Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 3.22 da cláusula terceira do instrumento, se dará por meio de apostila. **VALOR POR TRANSAÇÃO:** -R\$ 95,00 (noventa e cinco reais negativos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3304; **FUNDAMENTO LEGAL:** no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na cláusula oitava do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 29 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018 /2020
PROCEDIMENTO N. 02405.000.013/2020
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N. 007/2020

CONTRATADA: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 26 de junho de 2021, e consignar a manutenção do valor do ajuste, não sendo aplicado reajuste ao valor contratado; **VALOR TOTAL:** 1.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3910; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, parágrafo § 1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 25 de junho de 2021.
CARLOSALBERTOCUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.

SÚMULA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 159/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.230/2019
TOMADA DE PREÇO 005/2019

CONTRATADA: BRAGAGNOLO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.; **OBJETO:** prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, previsto no item 5.4 da cláusula quinta do instrumento contratual, por 01 (um) mês; Prorrogar o prazo da vigência do contrato, elencado na sua cláusula décima nona, por 06 (seis) meses; Acrescer, no item 6.3 da cláusula sexta do termo contratual, uma parcela de pagamento ao cronograma físico-financeiro; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II, e 65, inciso II, alínea "C", da lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre 29 de junho de 2021.
CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZA,
Diretor-Geral substituto.